

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.060, publicada no D.O.U. de 22/12/2020, Seção 1, Pág. 37.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na reunião realizada no período de 22 a 26 de junho de 2020 (196ª Reunião).		
RELATOR: Aristides Cimadon		
PROCESSO Nº: 23001.000546/2020-16		
PARECER CNE/CES Nº: 561/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/9/2020

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), conforme Ofício nº 462/2020-GAB/PR/CAPES, de 10 de julho de 2020, para fins de deliberação e homologação pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), (artigo 9º, § 2º, alínea “g”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, na redação conferida pela Lei nº 9.131, de 21 de novembro de 1995), a respeito da relação dos novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, em sua 196ª Reunião, ocorrida no período de 22 a 26 de junho de 2020.

Considerações Do Relator

Verificadas as avaliações realizadas pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, concorda-se com os resultados sugeridos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com manifestação favorável à avaliação de todos os cursos relacionados no Anexo I deste Parecer, a serem publicados de forma integral pelo Diário Oficial da União (DOU).

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), na reunião realizada no período de 22 a 26 de junho de 2020 (196ª Reunião).

Brasília (DF), 3 de setembro de 2020.

Conselheiro Aristides Cimadon – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.060, publicada no D.O.U. de 22/12/2020, Seção 1, Pág. 37.

ANEXO

Ministério da Educação – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes
Diretoria de Avaliação – DAV
Propostas de Cursos Novos
196ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES
22 a 26 de junho de 2020

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	IES	Nome do Curso	Níveis	CTC (A/NA/Nota)	UF - IES Coordenadora	Região
1	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	33011010015F9	ITA	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	Computação Aeronáutica	MP	A	SP	Sudeste
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	15001016171M1	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	Farmacologia e Bioquímica	ME	A	PA	Norte
		15001016171D2				DO	A		
3	DIREITO	33092010011D2	UNINOVE	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	Direito Empresarial: Estruturas e Regulação	DO	4	SP	Sudeste
4	ECONOMIA	33014019005R2	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (SP)	Economia	DP	5	SP	Sudeste
5	EDUCAÇÃO	42033012001R0	IFSul	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE	Educação e Tecnologia	DP	4	RS	Sul
6	ENGENHARIAS III	31007015012M4	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	ENGENHARIA MECÂNICA	ME	A	SP	Sudeste
7	ENSINO	27001016180D5	FUFSE UEPB UFAL UFC UFRPE UESB IFCE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	Rede Nordeste de Ensino - RENOEN*	DO	A	SE	Nordeste

				UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ					
8	INTERDISCIPLINAR	42004012162M8	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	Sistemas e Processos Agroindustriais	ME	A	RS	Sul
9	INTERDISCIPLINAR	22001018179M2	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Gastronomia	ME	A	CE	Nordeste
10	INTERDISCIPLINAR	29007003007M9	UFSB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	Ciências e Sustentabilidade	ME	A	BA	Nordeste
11	INTERDISCIPLINAR	13001019042M1	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	Saúde e Biodiversidade	ME	A	RR	Norte
12	INTERDISCIPLINAR	15006018005D7	UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	DO	4	PA	Norte
13	INTERDISCIPLINAR	53001010114F1	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Políticas Públicas para Infância e Juventude	MP	A	DF	Centro-Oeste
14	INTERDISCIPLINAR	53001010115F8	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Governança e Inovação em Políticas Públicas	MP	A	DF	Centro-Oeste

Legenda:

ME - Mestrado Acadêmico

DO - Doutorado Acadêmico

MP - Mestrado Profissional

DP - Doutorado Profissional

* Forma Associativa

A - Aprovado

NA - Não Aprovado

Nota - Curso vinculado a um programa de pós-graduação já existente, conforme previsto no art. 14 da Portaria CAPES nº 182/2018.